



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 014/2021-L, DE 22 DE MARÇO DE 2021,
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo antecipar a 9ª Sessão Ordinária, do dia 29 para o dia 26 de março de 2021, e adiar a 10ª Sessão Ordinária, do dia 05 para o dia 07 de abril de 2021, mantendo-se o horário de início de ambas para às 14 horas e 10 horas, respectivamente.

A antecipação da 9ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a antecipação de feriados municipais para a semana de 29 de março a 02 de abril, determinada por Decreto do Poder Executivo, como meio de enfrentamento da pandemia do COVID-19, já que o Sistema Público de Saúde está beirando o colapso por conta do esgotamento nas vagas para internações.

De outra forma, a 10ª Sessão Ordinária, que seria realizada no dia 05 de abril precisa ser adiada para o dia 07, pois de outra forma não haveria prazo para protocolo, confecção e análise de proposições para deliberação em Plenário.

Isso posto, a Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 3502/2021, de 22/03/2021 - 12:16, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 22/03/2021 - 12:16 3502/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2021

De 22 de março de 2021.

Antecipa a 9ª Sessão Ordinária, do dia 29 para o dia 26 de março de 2021, e adia a 10ª Sessão Ordinária, do dia 05 para o dia 07 de abril de 2021, mantendo-se o horário de início de ambas para às 14 horas e 10 horas, respectivamente

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prevista para realizar-se no dia 29/03/2021, às 14 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 26/03/2021, no mesmo horário, e a 10ª Sessão Ordinária, prevista para realizar-se no dia 05/04/2021, às 14 horas, fica, excepcionalmente, adiada para o dia 07/04/2021, às 10 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de março de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário

PROCOLO Nº CETSUR 22/03/2021 - 12:16 3502/2021 /cmj-